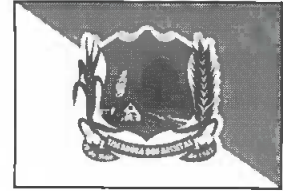




Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87
Rua Ruy Barbosa nº 48 – Centro
Timbaúba dos Batistas



Lei nº 320/2013, de 22 de novembro de 2013.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, Estado do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 74.880,66 (Setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), destinado ao apoio às atividades de Média Complexidade, as verbas da seguinte dotação orçamentária:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10.302.0009.0913.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3390140000	Diárias (PC)	1.000,00
3390300000	Material de Consumo	5.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3390320000	Passagens e Desp. c/Locomoção	1.000,00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	5.380,66
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	5.500,00
3390480000	Out. Aux. Financeiros a Pess. Físicas	2.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL GERAL		74.880,66

